



PORTARIA Nº 1.034, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 219, inciso V, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 07, de 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados, para comporem a **Comissão Coordenadora**, que será responsável pelo acompanhamento e execução do Processo Seletivo Simplificado Mediante Análise Curricular, aberto pelo Edital nº 07, de 21 de junho de 2022, para admissão de Assistente Social para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social, em caráter temporário e excepcional:

I - Poliana da Silva do Nascimento, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3771/01;

II - Sarah Carolina dos Santos, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula nº 3707/01;

III - Itamar Fernandes, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 847/01;

IV - Manoela Cristina Galeazzi, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Vigilância Socioassistencial, matrícula nº 1833/12;

V - Viviane do Nascimento Erbes da Maia, ocupante do cargo de Psicóloga, com atuação como Coordenadora do CRAS, matrícula nº 1882/03.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Coordenadora escolherão entre seus representantes o Presidente.

Art. 2º Compete a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 07/2022:

I - conferência da documentação dos candidatos inscritos;

II - apuração da pontuação obtida na análise curricular;

III - elaboração de comunicação oficial em caso de pedido de reconsideração;

IV - resolução dos casos omissos no edital de abertura;

V - demais atos necessários ao desenvolvimento deste Processo Seletivo.

Art. 3º A Comissão Coordenadora somente poderá atuar com a maioria de seus membros.

Art. 4º As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 5º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão Coordenadora não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços realizados no acompanhamento e execução do Processo Seletivo.



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de junho de 2022.

ADILSON SPERANÇA
Prefeito Municipal em exercício